



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/08/2025

Jornal AMP

Página 461

Edição 3349

Kornia

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6619/2025

DATA 20/08/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.3.90.14 (26) (000)	Diárias – pessoal civil	3.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.1.90.94 (49) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11 (547) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	85.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94 (298) (303)	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (414) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	7.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.3.90.39 (30) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.34 (59) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	4.000,00
3.3.90.35 (60) (000)	Serviços de consultoria	5.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. E Arrecadação.	
3.1.90.11 (98) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
3.1.90.13 (99) (000)	Contribuições patronais	7.000,00
3.3.90.39 (105) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33 (118) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.14 (134) (000)	Diárias – pessoal civil	3.000,00
3.3.90.33 (139) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 (140) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
3.3.90.93 (147) (000)	Indenizações e restituições	3.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (150) (000)	Aquisição de imóveis	15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14 (154) (000)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52 (188) (000)	Equipamentos e material permanente	6.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.1.90.13 (190) (000)	Contribuições patronais	13.000,00
3.3.90.32 (194) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.30 (348) (303)	Material de consumo	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.13 (531) (000)	Contribuições patronais	7.000,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal